



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 004/2024 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 – SMS.G/CPCS

PROCESSO CHAMAMENTO Nº:

6018.2021/0094895-6

PROCESSO SEI N.º

6018.2024/0083342-9

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL ABID JATENE.

OBJETO DO CONTRATO:

Gerenciamento e execução de serviços de perfil de atendimento de referência terciária e execução de serviços de saúde de aproximadamente 396 leitos, sendo 325 leitos de unidades de internação e os demais leitos para observação do pronto socorro e leitos complementares do Hospital Municipal Adib Jatene e Pronto Socorro referenciado, com vistas a atender a população de sua região e adjacências, com cerca de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, na Zona Norte do Município de São Paulo, bem como servir de campo de estudo, estágio e residências médica e multiprofissional, tornando a instituição em ambiente de hospital de ensino, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes de SMS-SP.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Exclusão da Carteira de Serviços constante no Contrato de Gestão 001/2023 – SMS.G/CPCS.

Adequação de Perfil de serviços e a inclusão na grade do Hospital os procedimentos cirúrgicos.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 - Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, Registro Funcional nº 571.898.8/7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2021/0094895,6, com CNPJ/MF nº 19.324.171/0001-02, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 959489, com endereço na Rua Itapeva, nº 202 – conj.34, Bela Vista, São Paulo, SP, neste ato representado por seu Procurador **ANDRÉ SILVA SADER**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, por analogia a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril e o Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023-SMS.G/CPCS**, exarado no processo administrativo nº 6018.2024/0083342-9, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Adequação de Perfil de serviços e a inclusão na grade do Hospital os procedimentos cirúrgicos descrito na tabela abaixo, a partir de março de 2024, conforme segue:

ADEQUAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARTEIRA DE SERVIÇOS
Inclusão/Substituição Temporária na Carteira de Serviços
UNIDADE DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA (33 LEITOS)
UTI ADULTO (20 LEITOS + 2 LEITOS DE HEMODIÁLISE)
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES COM 05 CONSULTÓRIOS
EXAMES DE CPRE
3 NOVAS SALAS CIRÚRGICAS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo exclusão temporária da Carteira de serviços cirúrgicos, passando a ter a seguinte redação:

Exclusão Temporária da Carteira de Serviços
PS OBSTÉTRICO
UNIDADE DE INTERNAÇÃO OBSTÉTRICA
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS
POSTO DE COLETA DE LEITE
CENTRO DE PARTO NORMAL
CENTRO OBSTÉTRICO
UTI NEONATAL



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL BRASILÂNDIA**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de dezembro de 2024.



ANDRÉ SILVA SADER

INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: